

Constituinte atenderá interesse parlamentar

BRÁSILIA
AGÊNCIA ESTADO

Encerra-se a 20 de junho o prazo dado à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais para "desenvolver pesquisas e estudos fundamentais para futura colaboração aos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte", conforme os termos do decreto assinado pelo presidente José Sarney a 18 de julho do ano passado. O texto não fala, sequer, na obrigatoriedade de a comissão preparar anteprojeto ou proposta de nova Constituição, mas, ao que parece, esse será o resultado final das reuniões presididas por mestre Afonso Arinos ao longo dos últimos meses.

Haverá uma solenidade, no Palácio do Planalto, quando a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais entregará ao chefe do governo as suas conclusões, ao que tudo indica, na forma de proposta global de nova Constituição.

José Sarney ainda não teve tempo de meditar sobre a liturgia ou o processo de comportamento do Executivo, diante do produto final da comissão. No entender do chefe do Gabinete Civil, Marco Maciel, dependendo de uma conversa com o presidente, o passo seguinte à entrega dos estudos será uma análise reservada de seu conteúdo. Um exame, artigo por artigo, das sugestões dos ilustres juristas recrutados em 1985. Isso significa que a proposta da comissão, mesmo encomendada pelo Palácio do Planalto, não será necessariamente o ponto de vista oficial. Tudo dependerá do que vier sugerido. Alterando ou não alterando o documento, num prazo dilatado que tomará todo o segundo semestre, o presidente José Sarney encaminhará a sua mensagem à Assembleia Nacional Constituinte, a partir de 2 de fevereiro, quando ela se reunir.

Não haverá semelhança entre essas previsões e a última experiência constituinte de nossa história republicana, em 1966. Em dezembro daquele ano, transformando o Congresso em final de mandato numa estranha Assembleia Nacional Constituinte, por passe de mágica e através do Ato Institucional nº 4, o primeiro dos generais-presidentes também enviou o seu anteprojeto aos deputados e senadores. Mas com uma peculiaridade. Se ele não fosse votado até a primeira quinzena de janeiro de 1967, considerava-se em vigor, sem mais aquela. O anteprojeto era horrível, de características profundamente autoritárias, elaborado sob a batuta do então ministro da Justiça, Carlos Medeiros Silva.

Aquela Assembleia Nacional Constituinte remendada e imperfeita ainda se deu a prerrogativa de emendar e modificar (para melhor) o texto do Executivo, e assim foi feito graças ao espírito democrático de líderes como Daniel Krieger, Pedro

Aleixo, Aliomar Baleeiro e Afonso Arinos, entre outros. Resultou a Constituição de 67, boa na forma, apesar de ilegítima nas origens. As conseqüências não demoraram. Em 1968 ela era rasgada pelo Ato Institucional nº 5 e, em 1969, violentada por obra e graça da junta militar que usurpou o poder.

Desta vez, as coisas são diferentes, apesar da sua genérica Assembleia Nacional Constituinte que se vai reunir, a prazo fixo e convocada para 1987, só para não prejudicar os deputados e senadores que terão mandato até janeiro daquele ano. Eles protelaram um trabalho urgente que precisaria ter acontecido no ano passado visando a preservar os seus mandatos. A sexta Constituinte Republicana terá inequívoco sabor congressual, limitada e submetida a interesses parlamentares.

Mesmo assim, a proposta que Sarney enviará aos constituintes não terá sabor impositivo. Representará mera colaboração, estudos e pesquisas que a Assembleia Nacional Constituinte poderá levar em consideração ou engavetar, sem correr o perigo de vê-los outorgados.

Apesar disso, como todas as assembleias nacionais constituintes costumam partir de um texto-base, segundo demonstra a tradição, é provável que no ano que vem ela comece o debate pelo trabalho enviado da sede do Executivo. Que não será obrigatoriamente, vale repetir, o trabalho da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais.

Toda essa particularização de detalhes e de níveis se apresenta por conta de uma questão política de maior importância. Salvo engano, a comissão de estudos constitucionais proporá, no seu texto, a adoção de um parlamentarismo híbrido para o Brasil. Algo parecido com o que funciona na França, onde o presidente da República é eleito diretamente e mantém razoável soma de poderes, mas, em contrapartida, transfere as tarefas de governo a um primeiro-ministro, indicado pela maioria parlamentar e podendo ser até seu adversário.

Trata-se de experiência externa que não foi testada em nossa história e que, por informações recentes não agrada o Palácio do Planalto. Numa hora de reconstrução nacional, com uma série de reformas e de alterações institucionais em andamento, seria um risco modificar o perfil do Poder Executivo e proporcionar uma divisão interna de poderes, nele. O presidente José Sarney não estaria inclinado a aceitar a sugestão, ainda que não se tenha dado no exame específico da nova Constituição. No passado, teve inclinações parlamentaristas, mas, pela experiência atual, não julgaria oportuno que seu sucessor enfrentasse ainda maiores problemas do que ele.